



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 002/16

Ata de Registro nº **203/2016**

Processo Administrativo nº 02.0688/16 – Anexado ao de nº 41.535/15 - Pregão nº. 291/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Detentora: **LGM COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI - EPP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Aditamento: Altera o valor unitário do item 5 – feijão carioca em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LGM COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI - EPP**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Padre João Gualberto, nº 550, Bairro Imirim, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.026.898/0001-47, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

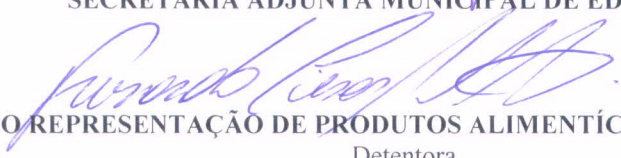
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 21 de janeiro de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário do Item 05 – feijão carioca para R\$ 11,75. A partir da solicitação administrativa que se deu em 17/06/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **19 AGO 2016**

  
**EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**LGM COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI - EPP**  
Detentora

Testemunhas:

1ª.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3

